



## GABINETE DO VEREADOR TIAGO PANKADÃO

INDICAÇÃO Nº 913/2025

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambos do Regimento Interno (RI), solicitam que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, Digníssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE: INDICO O PREFEITO QUE SEJA FEITA COM URGÊNCIA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO Povoado Renascer.**

### JUSTIFICAÇÃO

A instalação de um poço artesiano no Povoado Renascer é garantir o acesso à água limpa e de qualidade para a comunidade, melhorando a saúde e a qualidade de vida das pessoas.

Benefícios do Poço Artesiano:

- Fornecimento de Água Limpa: A água subterrânea é geralmente livre de contaminações e impurezas, tornando-a segura para consumo humano.
- Redução de Custos: Elimina a necessidade de transporte e armazenamento de água, resultando em economia para a comunidade.
- Sustentabilidade: A água subterrânea é uma fonte renovável e sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
- Desenvolvimento Econômico: A água de qualidade pode impulsionar atividades agrícolas e pecuárias, gerando renda e emprego para a comunidade.



## GABINETE DO VEREADOR TIAGO PANKADÃO

Importância para a Comunidade:

- Melhoria da Saúde: Acesso à água limpa reduz o risco de doenças transmitidas pela água contaminada.
- Aumento da Produtividade: A água de qualidade é essencial para a agricultura e pecuária, aumentando a produtividade e a renda das famílias.
- Valorização da Propriedade: A instalação de um poço artesiano aumenta o valor da propriedade e melhora a qualidade de vida da comunidade<sup>1</sup>.

É fundamental seguir as normas técnicas e obter as autorizações necessárias para a instalação do poço artesiano, garantindo a segurança e a eficiência do projeto

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO ROCHA BARROS  
Vereador autor (PDT)



GREYSSON DA SILVA CARVALHO  
Vereador Coautor (PSB)